

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP PAR**  
**CNPJ/MF N° 08.560.444/0001-93**  
**NIRE 52300010926**  
**COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO**  
**REGISTRO CVM 2139-3**

**AVISO AOS ACIONISTAS**  
**AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**  
**MEDIANTE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE AÇÕES**  
**RATEIO DE SOBRAS DE AÇÕES**

A Companhia Celg de Participações - CELGP PAR ("Celgpar") divulgou, mediante Aviso aos Acionistas, de 5 (cinco) de dezembro de 2019, Aumento do Capital Social, na modalidade Subscrição Particular de Ações, aprovado na 49ª Assembleia Geral Extraordinária, de 03.12.2019, disponibilizado nos seguintes portais:

- Comissão de Valores Mobiliários;
- B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; e
- Celgpar.

A Celgpar, ratificada pelas informações publicadas no referido comunicado societário, nos jornais habitualmente empregados, em 05.12.2019, 06.12.2019 e 09.12.2019, divulga o resultado do exercício do Direito de Preferência e das condições atinentes ao Rateio de Sobras de Ações, citados nos parágrafos subsequentes.

O prazo do exercício do Direito de Preferência, mediante subscrição e integralização das ações, segundo Lei nº 6.404, de 15.12.1976, com circulação no Suplemento do Diário Oficial União, em 17.12.1976, e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários, encerrou no dia 6 (seis) de janeiro de 2020.

No prazo de 05.12.2019, inclusive, e término em 06.01.2020, inclusive, ocorreu a subscrição de 45.047.013 (quarenta e cinco milhões, quarenta e sete mil e treze) ações Ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Celgpar.

As ações subscritas, no prazo de exercício do Direito de Preferência, quantitativamente, equivalem a 99,76% (noventa e nove inteiros e setenta e seis centésimos por cento) do total dos valores mobiliários colocados à disposição para a Subscrição Particular de Ações.

A importância integralizada, correspondente às ações subscritas, é representada por R\$ 2.779.851.231,60 (dois bilhões, setecentos e setenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta um mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Os valores mobiliários não subscritos, representados por 107.173 (cento e sete mil e cento e setenta e três) ações Ordinárias, serão rateados na proporção das ações subscritas no prazo do exercício do Direito de Preferência, segundo condições estabelecidas no Aviso aos Acionistas, de 05.12.2019.

O direito de subscrição das sobras de ações poderá ser exercido somente pelos acionistas que promoveram, no ato do exercício do Direito de Preferência, a integralização e, simultaneamente, solicitaram expressamente reservas de sobras de ações, observadas as seguintes condições:

**1. PREÇO DE EMISSÃO**

O mesmo valor usado no prazo de Exercício do Direito de preferência deverá ser empregado nesse Rateio de Sobras de Ação de emissão da Celgpar:

- R\$ 61,71 (sessenta e um reais e setenta e um centavos).

**2. PERCENTUAL DE SUBSCRIÇÃO**

O "Percentual de Subscrição" tem incidência sobre as ações subscritas e integralizadas, no prazo de Exercício do Direito de Preferência, desprezada a parte fracionária a partir do décimo primeiro caractere, no resultado dessa operação, culminando com a aplicação do seguinte percentual:

- **0,2379136658%** (dois bilhões, trezentos e setenta e nove milhões, cento e trinta e seis mil, e seiscentos e cinquenta e oito décimos de bilionésimos por cento).

**3. QUANTIDADE DE SUBSCRIÇÃO**

**3.1.** O número de ações, objeto da subscrição, é obtido pelo cálculo, mediante emprego do "Percentual de Subscrição" citado no item anterior, incidente sob o número efetivamente subscrito e integralizado de ações na fase do exercício do Direito de Preferência;

**3.2.** As frações de ações, resultantes da aplicação do "Percentual de Subscrição", segundo critério especificado no subitem anterior, observada a legislação vigente, deverão ser arredondadas para a unidade imediatamente mais próxima; e

**3.3.** O arredondamento deverá ser efetivado para a unidade imediatamente superior, no caso de constatação da mesma diferença entre unidades inferior e superior.

#### 4. PREÇO DE SUBSCRIÇÃO

- O valor total de Subscrição é resultado do produto entre o Preço de Emissão da Ação (**Item 1**) e a quantidade de ações subscritas, considerando o resultado até centésimos de real, desprezando a parte fracionária remanescente.

#### 5. PERÍODO DE SUBSCRIÇÃO

- No prazo de 10 (dez) dias úteis, com início em **14** (quatorze) de **janeiro** de **2020**, inclusive, e encerramento em **28** (vinte e oito) de **janeiro** de **2020**, inclusive.

#### 6. RESERVA DE SOBRES

- 6.1. Os acionistas interessados na aquisição de sobras de ação, em um eventual rateio de sobras subsequente, deverão solicitar a reserva de novas sobras no "Boletim de Subscrição de Sobras de Ação", podendo os valores mobiliários serem limitados a uma certa quantidade;
- 6.2. O Subscritor, independentemente da quantidade de ações possuídas, poderá subscrever, no mínimo, 1 (uma) ação, caso o cálculo obtenha resultado inferior a 1 (uma) ação, exceto na condição discriminada no Subitem 6.3; e
- 6.3. A existência limitada de ações, na fase de sobras, insuficiente para contemplar todos os acionistas enquadrados na situação citada no Subitem 6.2, atenderá, prioritariamente, e, sequencialmente, os acionistas que subscreveram maior quantidade de ações na fase imediatamente anterior.

#### 7. PAGAMENTO

- 7.1. A integralização do valor correspondente à subscrição das sobras de ações deverá ser efetivada, em moeda corrente, em parcela única, no ato da subscrição, mediante depósito, em convergência com os seguintes dados bancários:
  - 7.1.1. Instituição Financeira: Banco do Brasil S.A.;
  - 7.1.2. Agência: 5116-0;
  - 7.1.3. Conta-corrente: 240.000-6;
  - 7.1.4. Beneficiário: Companhia Celg de Participações - CELGPARG;
  - 7.1.5. CNPJ/MF do Beneficiário: 08.560.444/0001-93; e
  - 7.1.6. Modalidade de Depósito: "**Depósito Identificado**".

- 7.2. A liquidação no ambiente da B<sup>3</sup> S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, deverá ser executada até o último dia de Subscrição das sobras de ações, e, caso haja o interesse na subscrição de sobras de ações em rateio subsequente, também deverá ser reservada a sobra de ações até o último dia fixado para a integralização.

#### 8. ATENDIMENTO

- 8.1. Os acionistas, nos procedimentos para a subscrição de sobras de ações, com ações escrituradas diretamente na instituição depositária das ações de emissão da Celgpar, serão atendidos nas agências do Banco do Brasil S.A., em todo o território nacional;
- 8.2. Os referidos acionistas da Celgpar, com ações depositadas diretamente na central depositária B<sup>3</sup> S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, deverão exercer os respectivos direitos de subscrição por intermédio do respectivo agente de custódia;
- 8.3. As dúvidas poderão ser dirimidas no Núcleo de Instituição Depositária - BB Escrituração, vinculado à Diretoria Soluções de Atacado do Banco do Brasil S.A., pelo telefone (21) 3808 3715; e/ou endereço eletrônico [aescriturais@bb.com.br](mailto:aescriturais@bb.com.br); e
- 8.4. A área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores permanece à disposição para esclarecer quaisquer questões relacionada ao objeto deste Aviso aos Acionistas, por meio do telefone (62) 3612 3951; e/ou endereço eletrônico [relacoescominvestidores@celggt.com](mailto:relacoescominvestidores@celggt.com).

Ainda, constatada a existência de sobras de ações após a realização deste rateio, o saldo remanescente poderá ser subscrito em um rateio subsequente, objeto de realização após a conclusão desse evento, fundamentado nas ações subscritas exclusivamente nessa fase.

Goiânia, **14** de **janeiro** de **2020**.

**José Fernando Navarrete Pena**  
**Diretor Vice-Presidente**  
**e de Relações com Investidores**